

## **INDICAÇÃO Nº 178 / 2013**

### **PROVIDÊNCIAS NO TRÂNSITO DA “PEDREIRA”.**

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

**INDICO as seguintes providências no trânsito da comunidade da “Pedreira”: a) proibição de virar à esquerda na Rua Henrique Marini, para quem desce da Rua Pedro José de Freitas; b) colocação de quebra-molas na Rua Pedro José de Freitas, próximo do “André da bomba” e do Imair.**

#### **Justificativa:**

As providências ora sugeridas têm em vista a segurança dos moradores, pedestres e dos próprios motoristas, principalmente devido à alta velocidade com que alguns veículos trafegam pelas vias.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 13 de agosto de 2013;  
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

**VEREADOR JUSCÉLIO BERNARDINO BRAZ**